

PARECER TÉCNICO Nº 17/2022/COCAM/SFI  
Documento nº 02500.027628/2022-61  
Referência: 02500.017166/2022

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão  
referente ao exercício de 2021 – Estado MS.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2021, para o estado do Mato Grosso do Sul.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 03 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 17 de junho de 2021, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 4º período, correspondente ao ano de 2021, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
  - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2021;
  - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2021.
  - C. Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2021.
  - D. Quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2021.
3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.
4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 4º período do Segundo Ciclo do Progestão.

#### **Análise dos encaminhamentos**

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do MS e da análise realizada.

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 4º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado do MS.

Itens solicitados	MS
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2021	2137
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2021	2137
Percentual de usuários regularizados em 2021 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left( \frac{A}{B} \right) * 100\%$	100%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	35%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2021	0
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2021	463
Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left( \frac{C}{D} \right) * 100\%$	0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	0%
<b>Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)</b>	<b>35 + 0 = 35%</b>

6. Não foi verificada, junto ao Relatório Progestão, a disponibilização do item C da tabela 1 referente ao subitem B do Item I da Meta 1.1 do Progestão. Portanto, a área certificadora entrou em contato através de e-mail em 22/04/2022. Em resposta, por e-mail em 27/04/2022, o estado informou não ter recebido o e-mail enviado em 29/07/2021 com os critérios e as interferências a serem consistidas.

7. No entanto, a área certificadora acessou a ata e a gravação da reunião de acompanhamento das metas do Progestão realizada entre a SAS e o IMASUL em 27/10/2021, onde foi possível verificar o momento em que o IMASUL confirma o recebimento do e-mail enviado pela área certificadora e a forma manual de realizar a consistência dos dados no CNARH, referente ao subitem B do Item I da Meta 1.1 do Progestão.

8. Diante das confirmações, a área certificadora considera que este subitem não foi executado.

9. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta I.1 para o estado do MS, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 03. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **35%** para o item I da referida meta, no 4º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 19 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)  
REGIANE MARIA PAES  
RIBEIRO HAUSCHILD  
Especialista em  
Geoprocessamento

(assinado eletronicamente)  
Maurício Pontes Monteiro  
Especialista em Recursos  
Hídricos e Saneamento  
Básico

(assinado eletronicamente)  
RAQUEL SCALIA ALVES  
FERREIRA  
Coordenadora de Cadastro  
de Usuários e  
Monitoramento do Uso de  
Recursos Hídricos

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
ALAN VAZ LOPES  
Superintendente de Fiscalização